

O que é o Figueira Vale +?

É um programa de apoio a municípios em situação de carência económica e fragilidade social, através de um sistema de vales destinados à aquisição de bens de primeira necessidade, em estabelecimentos do comércio local, num montante total de 50€/mês para cada elemento do agregado.

Quem pode ser beneficiário/a?

Agregados familiares ou pessoas isoladas, residentes no concelho da Figueira da Foz, com idade igual ou superior a 18 anos, que, decorrente da atual situação de pandemia, comprovadamente tenham sofrido alteração nos seus rendimentos e cujo rendimentos *per capita* esteja compreendido entre os 35% e os 65% do valor do salário mínimo nacional.

Como podem candidatar-se os interessados?

Através de formulário disponível na página do município (www.cm-figfoz.pt), que depois terá de ser enviado para o email: servico.social@cm-figfoz.pt
+ INF: 233403300

Que documentos devem apresentar os/as candidatos/as a beneficiários?

- Comprovativo da morada;
- Comprovativos dos rendimentos dos meses compreendidos entre janeiro de 2020 e a data de submissão da candidatura
- comprovativo da situação face ao emprego (desemprego; *layoff*; suspensão da atividade).

Quanto tempo podem os municípios beneficiar do Programa?

As candidaturas elegíveis beneficiarão de apoio ao abrigo do «Figueira Vale +» durante um período de 3 meses, sendo a situação reavaliada findo este prazo.

Que empresas de comércio local podem aderir ao Programa?

Empresas de comércio local de venda de produtos de bens essenciais.
Estão excluídas as médias e grandes superfícies.

Como podem as empresas de comércio local aderir ao programa?

Formalizando a candidatura em formulário próprio disponível na página do município (www.cm-figfoz.pt), o qual deverá ser posteriormente remetido para o email : vitor.pereira@cm-figfoz.pt
+ INF: 233403300

Juntamente com o formulário deverão ser apresentadas certidões comprovativas de não dívida à Segurança Social e às Finanças, bem como comprovativo de IBAN

Como e quando é efetuado o reembolso do valor dos vales às empresas de comércio local?

- As empresas aderentes devem proceder, todas as segundas feiras, à entrega das faturas acompanhadas dos respetivos vales, no Balcão de Atendimento Único (BAU), sito na Rua Manuel Fernandes Tomás (Serviços de Urbanismo). As faturas devem ser emitidas em nome do Município da Figueira da Foz - NIF 501 305 580.
- O pagamento das faturas será efetuado, através de transferência bancária, após validação, no prazo de uma semana.

